



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº879/2004

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 10 de março de 2004

#### LEI Nº 879, DE 10 DE MARÇO DE 2004

**Autoriza a contratação temporária de três (03) Professores, em razão de excepcional interesse público.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente três (03) professores, em razão de excepcional interesse público, a contar de oito (08) de março de 2004, nas disciplinas e carga horária abaixo discriminado, em conformidade com o artigo 233, da Lei nº 722/2001 e artigos 37, 38 e 39 da Lei nº 770/2002 e suas alterações:

Quantidade	Cargo/Disciplina	Carga Horária Semanal
01 (um)	Professor de Ciências	15 (quinze) horas
01 (um)	Professor de Educação Artística	15 (quinze) horas
01 (um)	Professor Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclo	24 (vinte e quatro) horas

**Art. 2º** - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos nas Leis nº 722/2001 e 770/2002 e suas alterações.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.361.0047.2015 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.02.00 - Contratação por tempo determinado de professores -  
Código 619

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE MARÇO DE 2004.**

***Registre-se, e Publique-se:***

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



# BROCHIER - RS

---

*Data Supra.*

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

***ASTOR PLÍNIO SCHERER***

***Secret. Mun. Adm. e Fazenda RUBIO KLEBER***

**Secret. Muni. Educação e Cultura**